



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Edital nº 004/2012

Projeto 60783: “Apoio à implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES - Revisão Substantiva “C”.

Resultado: 2 – Fortalecimento do Monitoramento do II PNPM e realização de avaliação de programas estratégicos

Atividade: 2.2 – Consultoria de pessoa física para a avaliação e redesenho do Programa Pró-Equidade

01 -Vaga

Objetivo do contrato: Contratação de pessoa física para elaboração de estudo de avaliação da 4ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça e de redesenho do Programa de forma a identificar avanços e avanços para a sua continuidade.

Vigência contratual: O período de contratação é de outubro de 2012 a junho de 2013.

Perfil requerido: 1. *Requisitos mínimos para habilitação:* formação em ensino superior na área de ciências humanas; mestrado na área de ciências humanas; conhecimentos comprovados do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça; conhecimentos de Excel, Word, Powerpoint, Outlook e internet. 2. *Requisitos desejáveis:* doutorado; experiência acadêmica e/ou profissional na área de gênero; conhecimentos de legislação trabalhista e social e/ou conhecimentos nas áreas de gestão de pessoas e cultura organizacional; conhecimento sobre a Política Nacional para as Mulheres, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e sobre o movimento feminista e de mulheres; conhecimentos de políticas públicas.

As/os interessados/as devem enviar seu currículo com proposta técnico-financeira de 20/09 de 2012 até 03/10 de 2012 para o endereço eletrônico valeria.moraes@spmulheres.gov.br, c/c para glaucia.fraccaro@spmulheres.gov.br, especificando no assunto da mensagem: **Pró Equidade Perfil 1**.

Se, no prazo de três dias, a/o interessada/o não receber a confirmação de recebimento da proposta via e-mail pela equipe técnica da Secretaria de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres, deverá entrar em contato pelo telefone 3411 5983.

Condições Gerais

a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos

desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.

b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.

c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.